



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

## Ofício GP 1.5.5 – 521/2021

Em 14 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.751/20**, de autoria do vereador **JOÃO ALVES CORRÊA NETO**, referente à implantação de faixas elevadas de pedestres no cruzamento da Avenida do Trabalhador com a Rua Lucas da Silva Marques, no bairro Glória, a Secretaria de Trânsito (Setran) informou ser inviável, por ora, a implantação do redutor de velocidade solicitado, por não atender aos critérios estabelecidos na Resolução nº 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Tal sinalização não deve ser utilizada como dispositivo isolado; mas, sim, em conjunto com outras medidas, considerando a necessidade de padronização das soluções de engenharia de tráfego, conforme determina o artigo 91 do Código de Trânsito, bem como o disposto nos artigos 69 a 71.

Entretanto, a Setran esclareceu que incluiu em sua programação, sob a Ordem de Serviço nº 2.236/20, a implantação de sinalização horizontal e vertical no trecho em questão, entendendo, ser, até o momento, suficiente para o local, conforme os manuais de sinalização viária vigentes.

Segue anexo o relatório de registro de acidentes de trânsito ocorridos no mencionado cruzamento de janeiro de 2019 a outubro de 2020.

Atenciosamente,



**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/ed

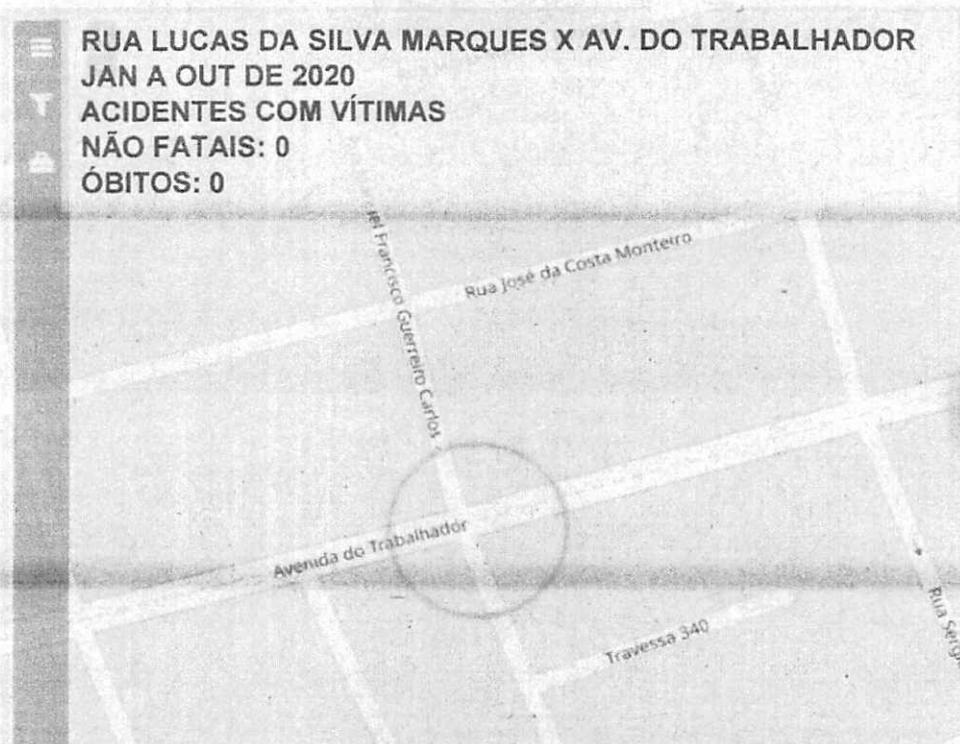


## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

### RUA LUCAS DA SILVA MARQUES X AV. DO TRABALHADOR

**RUA LUCAS DA SILVA MARQUES X AV. DO TRABALHADOR  
JAN A OUT DE 2020  
ACIDENTES COM VÍTIMAS  
NÃO FATAIS: 0  
ÓBITOS: 0**



### RUA LUCAS DA SILVA MARQUES X AV. DO TRABALHADOR

**ANO DE 2019  
ACIDENTES COM VÍTIMAS  
NÃO FATAIS: 0  
ÓBITOS: 0**





## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

